

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE) II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO

## OUTORGA POR REMOÇÃO

Prova escrita e prática – Dissertação

Aplicação: 19/01/2025

## PADRÃO DE RESPOSTA

À luz do artigo 48 da Lei n.º 11.101/2005 (Lei de Recuperação e Falências), é necessário que o devedor cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos materiais para a apresentação do pedido de recuperação judicial: **(a)** o exercício regular de suas atividades há mais de 2 anos; **(b)** não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes; **(c)** não ter, há menos de 5 anos, obtido concessão de recuperação judicial; **(d)** não ter, há menos de 5 anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial; e **(e)** não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei n.º 11.101/2005.

Observada a exigência de exercício regular da empresa, para fins de sujeição ao regime de recuperação judicial, conforme a previsão do artigo 48 da Lei n.º 11.101/2005, **(f)** não há a possibilidade de que as sociedades em comum formalizem pedido de recuperação judicial, pois **(g)** de acordo com o artigo 966 do Código Civil, essas sociedades são marcadas pela não inscrição dos atos constitutivos no Registro Público de Empresas Mercantis. Ademais, **(h)** o artigo 51, inciso V, da Lei n.º 11.101/2005 prevê que a petição inicial de recuperação judicial deve ser instruída com a certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.

**(i)** Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, conforme o artigo 49, *caput*, da Lei n.º 11.101/2005. **(j)** O STJ, no julgamento do Tema n.º 1.051 dos recursos repetitivos, firmou o entendimento de que, “para o fim de submissão aos efeitos da recuperação judicial, considera-se que a existência do crédito é determinada pela data em que ocorreu o seu fato gerador”. **(k)** De acordo com o art. 6.º, § 3.º, da Lei n.º 11.101/2005, permite-se aos juízes que presidam ações nas quais se perseguem quantias ainda ilíquidas ou de natureza trabalhista determinar a reserva da importância que estimarem devidas na recuperação judicial ou falência e, quando o crédito for liquidado, será incluído na classe própria.

**(l)** Em atenção ao artigo 6.º, § 7.º-B, da Lei n.º 11.101/2005 (ou art. 187 do Código Tributário Nacional – CTN), as dívidas tributárias não se submetem ao processo de recuperação, de modo que o deferimento da recuperação judicial **(m)** não suspenderá o curso das execuções fiscais. (Resp. n.º 1.955.325/PE, relator Ministro Antônio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 12/3/2024, DJe de 22/4/2024).

Nada obstante esse aspecto de autonomia da recuperação judicial em relação à cobrança dos créditos tributários, **(n)** a apresentação das certidões negativas de débitos tributários pelo devedor é requisito para a concessão da recuperação judicial, a teor do artigo 57 da Lei n.º 11.101/2005. **(o)** Anteriormente, o STJ entendia que essa exigência não poderia representar óbice à concessão da recuperação judicial, de acordo com os princípios da preservação e da função social da empresa (Resp. n.º 1187404/MT, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, CORTE ESPECIAL, julgado em 19/06/2013, DJe 21/08/2013). Entretanto, **(p)** após a superveniência da Lei n.º 14.112/2020, permite-se o parcelamento especial e a transação dos débitos tributários da recuperanda, **(q)** de modo que o STJ passou a entender que a comprovação da regularidade fiscal das sociedades empresárias em recuperação é imprescindível à concessão da recuperação judicial (Resp. n.º 1.955.325/PE, relator Ministro Antônio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 12/3/2024, DJe de 22/4/2024).

**(r)** Cumpre registrar que, à luz do artigo 59 da Lei n.º 11.101/2005, o “plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido”, de modo que, **(s)** consoante a jurisprudência do STJ (Resp. 1.260.301/DF), uma vez homologado o plano de recuperação judicial, os órgãos competentes devem ser oficiados a providenciar a baixa dos protestos e a retirada, dos cadastros de inadimplentes, do nome da recuperanda e dos seus sócios, por débitos sujeitos ao referido plano.

## **QUESITOS AVALIADOS**

### **Quesito 2.1 - Requisitos materiais para a apresentação do pedido de recuperação judicial – itens de (a) a (e) discriminados no padrão de resposta**

Conceito 0 – Não mencionou nenhum dos requisitos materiais para a apresentação do pedido de recuperação judicial ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Mencionou corretamente apenas um dos cinco requisitos discriminados no padrão de resposta.

Conceito 2 – Mencionou corretamente apenas dois dos cinco requisitos discriminados.

Conceito 3 – Mencionou corretamente apenas três dos cinco requisitos discriminados.

Conceito 4 – Mencionou corretamente apenas quatro dos cinco requisitos discriminados.

Conceito 5 – Mencionou corretamente os cinco requisitos.

### **Quesito 2.2 - Possibilidade de as sociedades em comum sujeitarem-se à recuperação judicial – itens de (f) a (h) discriminados no padrão de resposta**

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos três itens discriminados no padrão de resposta.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas dois dos três itens discriminados.

Conceito 3 – Abordou corretamente os três itens.

### **Quesito 2.3 - Créditos sujeitos à recuperação judicial e o entendimento jurisprudencial do STJ a respeito do critério de aferição do momento para se delimitarem os créditos a serem incluídos na recuperação judicial, em especial, os créditos ilíquidos e inexigíveis, a exemplo dos oriundos de sentença judicial – itens de (i) a (k) discriminados no padrão de resposta**

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos três itens discriminados no padrão de resposta.

Conceito 2 – Abordou, corretamente, apenas dois dos três itens.

Conceito 3 – Abordou, corretamente, os três itens.

### **Quesito 2.4 - Sujeição dos débitos tributários à recuperação judicial – itens (l) e (m) discriminados no padrão de resposta**

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Abordou corretamente, apenas um dos dois itens discriminados no padrão de resposta.

Conceito 2 – Abordou, corretamente, os dois itens.

### **Quesito 2.5 - Exigibilidade da certidão negativa de débitos tributários, para fins de processamento da recuperação judicial e o histórico jurisprudencial do STJ acerca do assunto – itens de (n) a (q) discriminados no padrão de resposta**

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Discorreu corretamente sobre apenas um dos quatro itens discriminados no padrão de resposta.

Conceito 2 – Discorreu corretamente sobre apenas dois dos quatro itens discriminados.

Conceito 3 – Discorreu corretamente sobre apenas três dos quatro itens.

Conceito 4 – Discorreu corretamente sobre os quatro itens.

### **Quesito 2.6 - Efeitos da concessão da recuperação judicial sobre os protestos e inscrições em cadastro de inadimplentes – itens (r) e (s)**

Conceito 0 – Não mencionou nenhum efeito ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Mencionou corretamente apenas um dos dois efeitos discriminados no padrão de resposta.

Conceito 2 – Mencionou corretamente os dois efeitos citados.

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE) II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO

## OUTORGA POR REMOÇÃO

Prova escrita e prática – Peça Prática

Aplicação: 19/01/2025

## PADRÃO DE RESPOSTA

### CAPÍTULO QUARTO – DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

**4.1.** Em garantia do pagamento das 30 parcelas do preço, no valor de R\$10.000,00, e fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, o **OUTORGADO** aliena para a **OUTORGANTE**, em caráter fiduciário, o imóvel referido no **item X**, localizado na cidade de Recife e inscrito na certidão de matrícula **XXX**, emitida pelo Cartório **AAA**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/1997.

**4.2.** A garantia fiduciária ora contratada abrange o imóvel referido no **item X**, localizado na cidade de Recife e inscrito na certidão de matrícula **XXX**, emitida pelo Cartório **AAA**, e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, e vigorará pelo prazo necessário à quitação integral da dívida e seus respectivos encargos, e permanecerá íntegra até que o **OUTORGADO** cumpra totalmente todas as demais obrigações contratuais ou legais vinculadas ao presente negócio.

**4.3.** O **OUTORGADO**, já como titular de domínio por força da compra e venda que antecede esta alienação fiduciária em garantia, expressamente, sob as penas da Lei, DECLARA: **a)** que não possui, contra si ou contra o imóvel, nenhuma ação ou ônus reais que afetem a legítima propriedade que detém sobre ele, razão pela qual, de acordo com o convencionado com ela, **OUTORGANTE**, ficou dispensado de exibir as certidões a que alude a Lei n.º 7.433/1985, regulamentada pelo Decreto n.º 93.240/1986; **b)** não é produtor rural que conte com empregado ou que contrate serviço de mão de obra, ou ainda que comercialize sua produção e que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à previdência social, bem como que tem integral ciência acerca das consequências dessa declaração e de ter que responder pela eventual falsidade, e **c)** é solteiro, não tendo mantido união estável, desde a aquisição, nem mesmo reside atualmente com companheira que possa, mesmo que em tese, reivindicar algum direito sobre o imóvel dado em garantia.

**4.4** O **OUTORGADO** responde por todas as despesas decorrentes da presente compra e venda com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, inclusive aquelas relativas a emolumentos e despachante, para obtenção das certidões necessárias a sua efetivação e as demais que se lhe seguirem, inclusive as relativas a emolumentos e custas de Tabelião de Notas e de Registro de Imóveis; de quitações fiscais; o imposto de transmissão sobre bens imóveis (ITBI) e qualquer tributo devido sobre a operação, que venha a ser cobrado ou criado, mesmo que o pagamento caiba, por lei ou convenção, à **OUTORGANTE**.

**4.5.** Por força desta escritura, o **OUTORGADO** cede e transfere à **OUTORGANTE**, sem reserva alguma, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da lei, e obrigando-se por si, herdeiros e seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da lei.

**4.6.** O **OUTORGADO** concorda e está ciente de que o crédito da **OUTORGANTE** poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, hipótese em que, a propriedade fiduciária do imóvel objeto da garantia será transmitida ao novo credor, ficando este sub-rogado em todos os direitos, as ações e os privilégios, inclusive os seguros.

**4.7.** Mediante o registro da presente escritura de alienação fiduciária, ora celebrada, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da **OUTORGANTE**, e efetiva-se o desdobramento da posse, tornando-se o **OUTORGADO** possuidor direto e a **OUTORGANTE**, possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária.

**4.8.** A posse direta em que fica investido o **OUTORGADO** manter-se-á enquanto este estiver adimplente, obrigando-se o **OUTORGADO** a manter, conservar e guardar o imóvel a ele incumbindo, pagar pontualmente todos os impostos, taxas e quaisquer outras contribuições ou encargos que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel ou que seja inerente à garantia.

**4.9** Com o pagamento da obrigação e seus encargos, resolve-se a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta escritura.

## QUESITOS AVALIADOS

### Quesito 2.1 - Instituição e abrangência da alienação

Conceito 0 – Não apresentou a instituição e a abrangência da alienação ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Apresentou corretamente apenas um dos seguintes requisitos: (i) a instituição da alienação fiduciária e (ii) a abrangência da alienação fiduciária.

Conceito 2 – Apresentou os dois requisitos enumerados, mas o fez de forma incompleta ou parcialmente correta.

Conceito 3 – Apresentou os dois requisitos enumerados de forma completa e correta.

### Quesito 2.2 - Declarações do outorgado recomendadas para uma compra e venda com alienação fiduciária

Conceito 0 – Não mencionou as declarações do outorgado ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Mencionou corretamente apenas **uma ou duas** das seguintes declarações: (i) que não possui, contra si ou contra o imóvel, nenhuma ação ou ônus reais que afetem a legítima propriedade que detém sobre ele, razão pela qual, de acordo com o convencionado com ela outorgante, (ii) ficou dispensado de exibir as certidões a que alude a Lei n.º 7.433/1985, (iii) regulamentada pelo Decreto n.º 93.240/1986; (iv) não é produtor rural que conte com empregado ou que contrate serviço de mão de obra, (v) ou ainda que comercialize sua produção e (vi) de não ser responsável pelo recolhimento de contribuições à previdência social, (vii) bem como que tem integral ciência acerca das consequências dessa declaração e de ter que responder pela eventual falsidade, e (viii) é solteiro, (ix) não tendo mantido união estável, desde a aquisição, (x) ou mesmo reside atualmente com companheira que possa, mesmo que em tese, reivindicar algum direito sobre o imóvel dado em garantia.

Conceito 2 – Apresentou corretamente apenas **três ou quatro** das declarações anteriormente enumeradas.

Conceito 3 – Apresentou corretamente apenas **cinco ou seis** das declarações anteriormente enumeradas.

Conceito 4 – Apresentou corretamente apenas **sete ou oito** das declarações anteriormente enumeradas.

Conceito 5 – Apresentou corretamente **nove ou dez** das declarações enumeradas.

### Quesito 2.3 - Despesas que devem ser assumidas pelo outorgado com despachantes para a obtenção de certidões

Conceito 0 – Não discorreu sobre a responsabilidade do outorgado em assumir as despesas administrativas e fiscais ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Discorreu corretamente apenas sobre **um ou dois** dos seguintes requisitos: (i) o outorgado responde por todas as despesas decorrentes da presente compra e venda com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, (ii) inclusive aquelas relativas a emolumentos e despachante, (iii) para obtenção das certidões necessárias a sua efetivação e as demais que se lhe seguirem e (iv) inclusive as relativas a emolumentos e custas de Tabelião de Notas e de Registro de Imóveis; (v) de quitação fiscal; (vi) o imposto de transmissão sobre bens imóveis (ITBI) e (vii) qualquer tributo devido sobre a operação que venha a ser cobrado ou criado, (viii) mesmo que o pagamento caiba, por lei ou convenção, à outorgante.

Conceito 2 – Discorreu corretamente sobre apenas **três ou quatro** dos requisitos anteriormente enumerados.

Conceito 3 – Discorreu corretamente sobre apenas **cinco ou seis** dos requisitos anteriormente enumerados.

Conceito 4 – Discorreu corretamente sobre **sete ou oito** dos requisitos anteriormente enumerados.

### Quesito 2.4 - Transferência da propriedade fiduciária e a posse indireta

Conceito 0 – Não discorreu sobre a transferência da propriedade fiduciária nem sobre a posse indireta ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Discorreu corretamente apenas sobre a transferência da propriedade fiduciária ou apenas sobre a posse indireta

Conceito 2 – Discorreu sobre a transferência da propriedade fiduciária e a posse indireta, mas o fez de forma incompleta ou parcialmente correta.

Conceito 3 – Discorreu sobre a transferência da propriedade fiduciária e a posse indireta de forma completa e correta.

### Quesito 2.5 - Direito conferido à outorgante de cessão do crédito fiduciário

Conceito 0 – Não mencionou o direito conferido à outorgante de cessão do crédito fiduciário ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Mencionou o direito conferido à outorgante de cessão do crédito fiduciário de forma incompleta ou parcialmente correta.

Conceito 2 – Mencionou o direito conferido à outorgante de cessão do crédito fiduciário de forma completa e correta.

### Quesito 2.6 - Efeitos de registro da escritura no cartório de registro de imóveis: posse e dever de conservação do imóvel

Conceito 0 – Não mencionou nenhum dos efeitos de registro da escritura no cartório de registro de imóveis ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Mencionou corretamente apenas **um ou dois** dos seguintes efeitos: (i) mediante o registro da presente escritura de alienação fiduciária, ora celebrada, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da outorgante, e (ii) efetiva-se o desdobramento da posse, (iii) tornando-se o outorgado possuidor direto e (iv) a outorgante, possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária e (v) a posse direta em que fica investido o outorgado, manter-se-á, (vi) enquanto este estiver adimplente, (vii) obrigando-se o outorgado a manter, conservar e guardar o imóvel a ele incumbindo, (viii) pagar pontualmente todos os impostos, taxas e quaisquer outras contribuições ou encargos que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel (ix) ou que seja inerente à garantia.

Conceito 2 – Apresentou corretamente apenas **três ou quatro** dos efeitos anteriormente enumerados.

Conceito 3 – Apresentou corretamente apenas **cinco ou seis** dos efeitos anteriormente enumerados.

Conceito 4 – Apresentou corretamente apenas **sete ou oito** dos efeitos anteriormente enumerados.

Conceito 5 – Apresentou corretamente os **nove** efeitos anteriormente enumerados.

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE) II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO

## OUTORGA POR REMOÇÃO

Prova escrita e prática – Discursiva – Questão 1

Aplicação: 19/01/2025

## PADRÃO DE RESPOSTA

Terreno de marinha é uma faixa de terra na costa formada natural ou artificialmente, para o lado do mar, dos rios ou das lagoas: (a) os situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e das lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés; (b) os que contornam as ilhas situadas em zona onde se faça sentir a influência das marés.

Os terrenos de marinha pertencem à União, por expresse mandamento constitucional, portanto são classificados como bens da União.

Caracterizam-se como bens públicos e sobre eles incidem todas as prerrogativas inscritas no direito positivo. Têm natureza de bens dominicais, uma vez que podem ser objeto de exploração pelo poder público, para obtenção de renda.

O uso privativo do terreno de marinha pode ser transferido a particulares pelo regime de enfiteuse ou aforamento, por meio do qual a União, na qualidade de senhorio direto, fica com o domínio direto e transfere o domínio útil ao particular (enfiteuta), ficando este obrigado a pagar, anualmente, importância a título de foro e de pagar também, no momento da transferência onerosa do domínio útil por ato *inter vivos*, o laudêmio.

### QUESITOS AVALIADOS

#### Quesito 2.1 - Conceito de terreno de marinha

Conceito 0 – Não apresentou o conceito de terreno de marinha ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Apresentou o conceito de terreno de marinha de forma incompleta ou parcialmente correta.

Conceito 2 – Apresentou o conceito de terreno de marinha de forma completa e correta.

#### Quesito 2.2 - Titularidade do terreno de marinha

Conceito 0 – Não informou a titularidade do terreno de marinha ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Mencionou corretamente apenas uma das seguintes informações: (i) os terrenos de marinha pertencem à União; e (ii) por expresse mandamento constitucional.

Conceito 2 – Mencionou corretamente as duas informações anteriormente enumeradas.

#### Quesito 2.3 - Tipo de classificação do terreno de marinha quanto a destinação ou afetação

Conceito 0 – Não atendeu ao solicitado ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Mencionou corretamente apenas um dos seguintes aspectos: (i) caracterizam-se como bens públicos e sobre eles incidem todas as prerrogativas inscritas no direito positivo; e (ii) têm natureza de bens dominicais, uma vez que (iii) podem ser objeto de exploração pelo poder público, (iv) para obtenção de renda.

Conceito 2 – Mencionou corretamente apenas dois dos aspectos anteriormente enumerados.

Conceito 3 – Mencionou corretamente apenas três dos aspectos anteriormente enumerados.

Conceito 4 – Mencionou corretamente os quatro aspectos anteriormente enumerados.

#### Quesito 2.4 - Possibilidade de transferência de seu uso para particulares

Conceito 0 – Não atendeu ao solicitado ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Discorreu, corretamente, sobre apenas um dos seguintes aspectos: (i) o uso privativo do terreno de marinha pode ser transferido a particulares pelo regime de enfiteuse ou aforamento; (ii) por meio do qual a União, na qualidade de senhorio direto, fica com o domínio direto e transfere o domínio útil ao particular (enfiteuta); (iii) ficando o particular obrigado a pagar, anualmente, importância a título de foro e (iv) de pagar também, no momento da transferência onerosa do domínio útil por ato *inter vivos*, (v) o laudêmio.

Conceito 2 – Discorreu corretamente sobre apenas dois dos aspectos anteriormente enumerados.

Conceito 3 – Discorreu corretamente sobre apenas três aspectos anteriormente enumerados.

Conceito 4 – Discorreu corretamente sobre apenas quatro aspectos anteriormente enumerados.

Conceito 5 – Discorreu corretamente sobre os cinco aspectos anteriormente enumerados.

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE) II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO

## OUTORGA POR REMOÇÃO

Prova escrita e prática – Discursiva – Questão 2

Aplicação: 19/01/2025

## PADRÃO DE RESPOSTA

O princípio da instância, **(i)** também conhecido como princípio da rogação ou da reserva de iniciativa, **(ii)** consiste na necessidade de que, como regra, o notário ou registrador seja provocado por pessoa interessada na prática de ato de competência do oficial. Essa pessoa pode ser **(iii)** um cidadão interessado em um ato qualquer ou **(iv)** uma autoridade que determine ao oficial ou dele requisite a prática de ato de competência deste. Desse modo, **(v)** a regra é que o oficial de registro não atue de ofício, ou seja, por iniciativa própria, mas dependa de requerimento da parte interessada ou de ordem ou requisição da autoridade competente, **(vi)** como ocorre com as ordens judiciais e requisições do Ministério Público. No caso de **(vii)** provocação da pessoa interessada, entende-se que a apresentação de documentos ao registro já caracteriza a solicitação necessária à ação do notário ou registrador.

O princípio da instância ampara-se na **(viii)** Lei de Registros Públicos (LRP – Lei n.º 6.015/1973). O **(ix)** art. 13 da LRP prevê que, salvo anotações e averbações obrigatórias, os atos registrais devem praticar-se por ordem judicial, em virtude de requerimento verbal ou escrito da pessoa interessada ou a requerimento do Ministério Público, nos casos em que a lei o autorizar. O **(x)** art. 217 da LRP, ao tratar do registro de imóveis, dispõe que qualquer pessoa pode provocar o registro e a averbação relativos a determinado imóvel, mediante pagamento das despesas correspondentes.

A própria LRP prevê que o princípio da instância **(xi)** não tem caráter absoluto (como ocorre com a quase totalidade dos princípios jurídicos). O **(xii)** art. 13 ressalva o caso das anotações e averbações obrigatórias. Nessas situações, caberá ao oficial agir de ofício, sem necessidade de provocação de interessado ou autoridade. Isso significa que o notário ou registrador não está proibido de agir de ofício, em certos casos. A possibilidade de ação de ofício ocorre **(xiii)** no caso de o oficial se deparar com erros na escrituração dos atos de sua competência, devido ao **(xiv)** princípio da autotutela do poder público. Para o **(xv)** registro imobiliário, o art. 213 da LRP determina a retificação de ofício no caso de erros na transposição de elementos do título, na indicação de confrontação do imóvel e na alteração de denominação de logradouros, entre outros. O **(xvi)** Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (CNSNR/PE – Provimento n.º 11/2023, da Corregedoria-Geral de Justiça), no art. 272, estabelece que, no caso de atos notariais, o tabelião pode, de ofício, corrigir erro evidente, erro material ou erro de fato que verificar em ato de sua lavra, mediante escritura de aditamento, **(xvii)** desde que não modifique a substância ou o conteúdo obrigacional do ato ou a manifestação de vontade das partes, **(xviii)** sendo assinada unicamente pelo tabelião ou seus prepostos.

Observação: conquanto a prova discursiva possa ser feita com consulta (subitem 17.21 do edital), a referência específica aos artigos da legislação citada não influirá na avaliação.

### QUESITOS AVALIADOS

#### Quesito 2.1

##### Quesito 2.1.1 - Conceito do princípio da instância no âmbito do direito notarial e registral

Conceito 0 – Não apresentou o conceito do princípio da instância ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Apresentou o conceito do princípio, mas não apresentou qualquer fundamento.

##### Quesito 2.1.2 - Fundamentação

Conceito 0 – Não apresentou qualquer fundamento ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Apresentou apenas **um ou dois** dos aspectos enumerados de **(i)** a **(vii)** no padrão de resposta.

Conceito 2 – Apresentou apenas **três ou quatro** dos aspectos enumerados de **(i)** a **(vii)** no padrão de resposta.

Conceito 3 – Apresentou apenas **cinco ou seis** dos aspectos enumerados de **(i)** a **(vii)** no padrão de resposta.

Conceito 4 – Apresentou os **sete** aspectos enumerados de **(i)** a **(vii)** no padrão de resposta.

### **Quesito 2.2 - Disciplina normativa do referido princípio**

Conceito 0 – Não discorreu sobre a disciplina normativa do princípio da instância ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos aspectos enumerados de **(viii)** a **(x)** no padrão de resposta.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas dois dos aspectos enumerados no padrão de resposta.

Conceito 3 – Abordou corretamente os três aspectos enumerados no padrão de resposta.

### **Quesito 2.3 - Exceções à aplicabilidade desse princípio**

Conceito 0 – Não apresentou as exceções à aplicabilidade do princípio da instância ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas **um** dos aspectos enumerados de **(xi)** a **(xviii)** no padrão de resposta.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas **dois ou três** dos aspectos enumerados no padrão de resposta.

Conceito 3 – Abordou corretamente apenas **quatro ou cinco** dos aspectos enumerados no padrão de resposta.

Conceito 4 – Abordou corretamente **seis ou mais** dos aspectos enumerados no padrão de resposta.